

## INDICAÇÃO N.º 264/2005

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO E CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM VÁRIOS BAIRROS DE NOSSA CIDADE, EM ESPECIAL, NO BAIRRO POZZOBON, AO LADO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA MARIO COVAS, BEM COMO NOS BAIRROS ESTAÇÃO , PAINEIRAS E JARDIM BOM CLIMA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o idoso a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, em especial, pela recente publicação do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/03, foi contemplado com direitos que lhes garantem dignidade e respeito em nossa sociedade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vêm se destacando no cenário regional, no sentido de políticas voltadas para essas pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento que hoje vivenciamos;

CONSIDERANDO que para melhorar ainda mais esse tipo de trabalho, é imprescindível sua atuação nos bairros periféricos, dando assim, oportunidade a todos idosos de participarem com maior facilidade, pois, as distâncias seriam menores até onde são prestados tais serviços,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos no sentido de serem instalados núcleos de atendimento e convivência de idosos em vários bairros de nossa cidade, em especial, no bairro Pozzobon, ao lado do Centro Municipal de Educação Esportiva “Mário Covas”, bem como nos bairros Estação, Paineiras e Jardim Bom Clima, sendo que, tal descentralização será de grande valia para o cumprimento efetivo das legislações supramencionadas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Maio de 2005.

ELIAS GHIOTTO  
ELIAS GIOTTO  
VEREADOR